



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE TÉCNICO**  
**UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**EDITAL Nº 02/SRH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ e a Superintendente de Recursos Humanos - SRH, no uso de suas atribuições legais, tornam público por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CEPUERJ, o Edital de Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, Categoria II**, de acordo com a Lei nº 7.426 de 24 de agosto de 2016 que alterou a Lei nº 6.701/2014, o Decreto Estadual nº 43.876/2012, e o **Processo nº E-26/007/8551/2015**, para provimento imediato, sob o regime estatutário conforme quadro a seguir:

PERFIL	Nº DE VAGAS				PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO BASE INICIAL*	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	AC	PCD	NEGRO/ÍNDIO	TOTAL			
Técnico em Enfermagem	90	06	24	<b>120</b>	Ensino médio e curso técnico em enfermagem com registro no COREN	R\$ 3.150,00	30h *

\*Referência Agosto de 2018

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido pelo Edital em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, com sede na Rua São Francisco Xavier 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006, e por eventuais retificações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ.
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado através do Fale Conosco: [www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco](http://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco).
- 1.3. Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da SRH no endereço <http://www.srh.uerj.br/>.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo IV da Lei Estadual nº 6.701/2014, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/>.
- 1.4. Após o Resultado Final, o candidato deverá acompanhar as etapas subsequentes de convocação durante a validade e, se houver, na prorrogação do concurso, através do *site* <http://www.concursos.srh.uerj.br>.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O candidato deverá manter o seu cadastro atualizado durante o período de validade do concurso, através de comunicação formal, protocolada no Serviço de Atendimento ao



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Usuário da SRH/UERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à **Rua São Francisco Xavier, 524, bloco F/térreo, sala T-094 – das 10 às 16 horas.**

**1.5.** O candidato será lotado, **a critério da UERJ**, nas seguintes áreas de atuação: Hospitalar, Ambulatorial e Central de Materiais e Esterilizações.

## **2. DA UERJ**

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico; Ciências Sociais; Educação e Humanidades; e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos a Policlínica Piquet Carneiro, e o Hospital Universitário Pedro Ernesto, onde estão inseridos o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL - ÁREAS DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR, AMBULATORIAL e CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÕES:**

### **3.1. Descrição Sucinta**

Presta assistência de enfermagem de forma segura, humanizada e individualizada aos clientes, baseada na sistematização da assistência de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro e definida pela área de atuação. Participa da programação da assistência de enfermagem e executa ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro.

### **3.2 Atividades do Perfil**

- a) Executar cuidados de enfermagem, de acordo com as ações prescritivas do Enfermeiro;
- b) Participar de atividades de educação em saúde direcionadas ao cliente e sua família;
- c) Controlar sinais vitais dos clientes;
- d) Fazer curativos simples;
- e) Realizar ou auxiliar na higiene do cliente, de acordo com o nível de complexidade da assistência requerida;
- f) Atender ao cliente nas suas necessidades fisiológicas;
- g) Preparar e administrar medicamentos prescritos;
- h) Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, aspirações, nebulizações e outros;
- i) Preparar clientes para consultas e exames;
- j) Colher materiais para a realização de exames;
- k) Auxiliar em procedimentos, exames e intervenções clínicas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- l) Realizar diretamente ou sob supervisão, exames específicos, após a devida capacitação;
- m) Executar cuidados "post-mortem";
- n) Registrar os cuidados de enfermagem executados, as observações e, as intercorrências do cliente;
- o) Manusear equipamentos hospitalares;
- p) Realizar atividades de assistência ao trabalhador de enfermagem;
- q) Realizar as atividades de recepção, conferência, limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares na Central de Material e Esterilizações (CME) do hospital;
- r) Instrumentalizar cirurgias, caso seja detentor de certificado de especialização em instrumentação cirúrgica;
- s) Auxiliar no controle e zelar pelos materiais e bens patrimoniais;
- t) Realizar o transporte de clientes em ambiente interno aos serviços de saúde, segundo a resolução COFEN 376/2010, de acordo com o nível de complexidade da assistência requerida;
- u) Realizar as atividades, segundo as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- v) Executar outras atividades correlatas às acima expostas, de igual nível de complexidade.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO**

**4.1.** Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Gozar de direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- g) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente. No caso de estrangeiros, possuir visto permanente;
- h) Ter ensino médio completo em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
- i) Ter curso de nível técnico em Técnico em Enfermagem (1200 horas) **completo** em instituição e curso reconhecidos pelo MEC, **conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação;**
- j) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro no qual o candidato atua profissionalmente - COREN-RJ, como Técnico em Enfermagem;
- k) Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional, pelo Departamento de Saúde do Trabalhador (DESSAUDE/SRH);
- l) Possuir os documentos definidos para a nomeação, indicados neste edital e outros que se fizerem necessários, quando da convocação para nomeação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 5.2. Período / Local / Horário / Taxa

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
10/09 a 19/10/2018	Internet: no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia.	R\$ 100,00

### 5.3. Procedimento para inscrição:

- Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Concurso Público em referência;
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ, onde estará disponibilizado o **Edital** do concurso para *download* e impressão;
- Acessar o link de inscrição (caso não tenha cadastro em nosso site, o candidato deverá clicar em *Não Tenho Cadastro*, preencher todos os dados solicitados, digitar o código *captcha* e enviar; caso já o tenha, bastará digitar o CPF, a senha, o código *captcha* e clicar em enviar; caso o candidato seja cadastrado, mas tenha esquecido a senha, deverá clicar em *Esqueceu a senha? Clique aqui*), efetuar o login, selecionar a área desejada e a opção *Realizar Inscrição*, preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato), clicar em enviar e aguardar a geração completa do boleto bancário.
- Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
- Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.

5.3.1. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.

5.3.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.3.3. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição na secretaria do concurso, indisponível para impressão. Sendo assim, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento dessa taxa, confirmar se o documento foi creditado corretamente, acessando o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ e, após o login, escolher a opção Situação do Boleto. Ao fazer isso, caso o pagamento tenha



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

sido confirmado, será esta a mensagem exibida na tela: Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso.

**5.4. Reserva de vagas para pessoas com deficiência:**

- 5.5.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios definidos o Anexo Único da Lei nº 2.298/94, alterada pela Lei nº 2.482/95, e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
- 5.6.** Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo.
- 5.7.** O total resultante da aplicação do percentual citado não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas em qualquer fase do concurso.
- 5.8.** Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:
- a)** Laudo Médico original com letra legível ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do Concurso Público e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do **Anexo III**;
  - b)** O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- 5.9.** O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) no CEPUERJ, situado à Rua São Francisco Xavier 524 - 1º Andar, Bloco A, sala 1006 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho,, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, ou enviado através de SEDEX 10 para a Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data da postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.10.** A entrega do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no calendário de atividades (**Anexo I**).
- 5.11.** O candidato que porventura apresentar Laudo que NÃO se enquadre nos requisitos ou não atenda a legislação vigente concorrerá às vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 5.12.** O candidato com deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 1.224/1987, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

de condições especiais para a realização da Prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 5.13.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas Provas nesse sistema. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, deverá comunicar à coordenação do Concurso Público, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.
- 5.14.** O acesso das pessoas com deficiência para realização da Prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada; que será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para contratação.
- 5.15.** A Comissão Avaliadora designada pela SRH analisará o grau de deficiência de cada candidato, a fim de decidir, de forma conclusiva, sobre a sua compatibilidade com o cargo/perfil da vaga que pretende ocupar.
- 5.16.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.17.** O candidato que não apresentar o laudo médico no prazo estabelecido no edital será transferido para as vagas de ampla concorrência.
- 5.18.** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Comissão Avaliadora de PCD será automaticamente transferido para as vagas de ampla concorrência.
- 5.19.** Será eliminado do concurso o candidato:
- a) Inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição de pessoa com deficiência, descrita no ato da inscrição;
  - b) Cuja deficiência for considerada, pela Comissão Avaliadora de PCD, incompatível com as funções do cargo/perfil pretendido.
- 5.19. Reserva de vagas para negros e índios:**
- 5.20.** Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, na proporção de 01(uma) vaga reservada de cada 05(cinco) oferecidas, observando o Decreto Estadual nº 43.007/2011.
- 5.21.** De acordo com a Lei Estadual n.º 6.067/2011, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).
- 5.22.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas deverão especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente da ficha de inscrição *on line* e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste Edital.
- 5.23.** Se concorrente ao grupo de cota para negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a declaração, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo candidato ou por seu representante legal.
- 5.24.** Será eliminado do concurso, a qualquer tempo, o candidato inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a opção descrita no ato da inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

## **6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ.

**6.2.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio-salário mínimo nacional;
- b) comprovar renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;  
Deverão ser entregues como comprovantes de hipossuficiência os seguintes documentos:
  - a) Conta de energia elétrica dos últimos três meses do ano em curso ou declaração de próprio punho do não recebimento de energia elétrica (modelo no anexo XI), ou, em caso de energia comunitária, Declaração da Associação de Moradores ou equivalente;
  - b) Escritura ou Promessa de Compra e Venda ou declaração de próprio punho de propriedade, comprovante de pagamento da prestação ou recibo de pagamento de aluguel;
  - c) Último contracheque e carteira de trabalho (folhas de rosto, de contratação e da última atualização salarial), ou Termo de rescisão de contrato com comprovante da data de exoneração, ou comprovante de recebimento de auxílio desemprego ou cópia do Cartão de recebimento do INSS e valor do benefício (de todas as pessoas que residam com o candidato);
  - d) Conta de telefone fixo e celular dos últimos três meses do ano em curso ou Declaração de próprio punho do não recebimento de conta de telefone fixo e celular (de todas as pessoas que residam com o candidato);
- c) comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (comprovante de doação de medula óssea e/ou o cartão de doador).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os comprovantes deverão ser entregues (pessoalmente ou por terceiros) no CEPUERJ, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, ou enviados através de SEDEX 10 para a Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data da postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**). **O requerimento de solicitação de isenção preenchido no ato da inscrição deverá ser impresso e anexado à parte externa do envelope com os documentos solicitados.**

**6.3.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:

- a) Não efetivarem a inscrição no *site* do concurso;
- b) Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
- c) Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d) Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
- e) Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

falsificada.

- 6.4. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no *site* do concurso serão automaticamente cancelados.
- 6.5. A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ.
- 6.6. O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco>, dentro do período estabelecido no edital. O tema escolhido deverá ser “Recurso Isenção” e no corpo da mensagem deverá constar a contestação do candidato. As respostas serão divulgadas no dia definido no Edital e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 6.8. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
- 6.9. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS**

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 7.2. O candidato, além da identificação no *site* de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado;
- 7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 7.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) no CEPUERJ, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, ou enviado através de SEDEX 10 para a Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data da postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 7.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 7.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente concurso.
- 7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) no CEPUERJ, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas ou enviar ao CEPUERJ/COPROSEL, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX 10, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 7.8.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 7.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 7.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 7.11.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento, ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco>, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no calendário de atividades (**Anexo I**).
- 7.12.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 72 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco>, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 7.13.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Sendo assim, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 7.14.** No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 7.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 7.16.** O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da prova e sua eventual aprovação não implicam reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

## **8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- 8.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 8.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Concurso Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso.
- 8.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 8.5.** O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 8.6.** O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 8.7.** O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 8.8.** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 8.9.** É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 8.10.** Após 72 horas do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ;
  - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 8.11.** No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco>, Assunto: Confirmação de Pagamento.
- 8.12.** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 8.13.** Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 8.14.** O candidato isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em cargos em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido cargo.

## **9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 9.1.** O **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ; opção



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 9.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 9.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 9.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao cargo escolhido, os candidatos deverão entrar em contato através Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco>.
- 9.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro;
- 9.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 9.7. O candidato deve utilizar-se dos meios indicados no presente edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova (CCI). Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 9.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local, definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 9.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 9.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do concurso.
- 9.11. O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no *site* do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ, se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

## 10. DAS ETAPAS DO CONCURSO

10.1. O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Exame Médico Admissional;
- c) Entrega da documentação exigida para nomeação.

## 11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva será realizada no Município do Rio de Janeiro conforme previsto no Calendário de Atividades (**Anexo I**), no horário a ser definido no CCI, e terá duração de **04(quatro)** horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**11.2.** A data prevista para a realização da Prova poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

**11.3.** As questões da Prova Objetiva obedecerão ao conteúdo programático e às referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**.

**11.4.** A **PROVA OBJETIVA** obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Consistirá de **70 (setenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o **Anexo II - Conteúdo Programático**, deste Edital;
- c) Constará cada uma das questões de **04 (quatro)** opções de resposta e **01 (uma)** única resposta correta;
- d) Totalizará **130 (cento e trinta)** pontos.

**11.4.1.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo para aprovação em cada um dos conteúdos da prova e no total, concomitantemente, conforme tabela a seguir:

CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10	<b>65</b>
Políticas de Saúde	15	2	30	
Conhecimentos Específicos	45	2	90	
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>-</b>	<b>130</b>	

**11.4.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**11.4.3.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

**11.4.4.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

**11.4.5.** O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

**11.4.6.** Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ.

**11.4.7.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não estiver assinalada.
- b) Contiver mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível.
- d) Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- e) Esteja com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- f) Estiver preenchida com material diferente do permitido neste edital.
- 11.4.8.** Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Concurso Público. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando **30 (trinta)** minutos para o término da prova.
- 11.4.9.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão-resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não devolvê-lo.
- 11.4.10.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após **01 (uma)** hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 11.4.11.** Ao final das provas, os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Prova, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 11.5.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta, cartão de confirmação de inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 11.6.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 11.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 11.8.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.9.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 11.10.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 11.11.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 11.12.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.

- 11.13.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.14.** É proibida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas.
- 11.15.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 11.16.** Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a ser identificado;
- 11.17.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Concurso Público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 11.18.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, laptop, palmtop, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 11.19.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

## **12. DO GABARITO E DOS RECURSOS**

- 12.1.** O gabarito da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), no endereço eletrônico: <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ.
- 12.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o gabarito da Prova Objetiva no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 12.3.** O recurso da prova deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- a)** Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ.
  - b)** Digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
  - c)** Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- 12.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, no horário de 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;
- 12.5.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, *fax*, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia, no período de solicitação de recurso.
- 12.6.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
  - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
  - c) Forem interpostos fora do período descrito no calendário de atividades;
  - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
  - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
  - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 12.7.** Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- 12.8.** Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no *site* do CEPUERJ.
- 12.9.** A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I), no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ.
- 12.10.** A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 12.11.** O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.12.** O cartão-resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

### **13. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

- 13.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será a nota da Prova Objetiva, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 13.1.1.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 –



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Estatuto do Idoso);

- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota nas questões de Políticas de Saúde;
- d) Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- e) Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) Sorteio Público para empates persistentes.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**14.1.** O concurso terá validade de até 02(dois) anos, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou prazo original de validade, a critério da SRH.

**14.2.** O resultado final incluirá somente os candidatos aprovados, de acordo com os critérios previstos no edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em três listas, da seguinte forma:

- a) Geral, com todos os candidatos;
- b) Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- c) Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos autodeclarados negros ou índios.

**14.3.** O candidato concorrente à vaga reservada que estiver, na lista geral, classificado dentro do número de vagas que forem disponibilizadas, será convocado nessa última condição, disponibilizando a vaga para o próximo candidato da lista de reserva de vagas.

**14.4.** Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração resultante com duas casas decimais, sem arredondamento.

**14.5.** O resultado final do concurso, na forma estipulada, após a homologação pela Superintendência de Recursos Humanos, será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público Técnico em Enfermagem UERJ e as etapas subsequentes deverão ser acompanhadas através do *site* [concursos.srh.uerj.br/](http://concursos.srh.uerj.br/).

**14.6.** Os candidatos aprovados além do número de vagas iniciais constituirão cadastro de reserva.

#### **15. DO EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**15.1.** O Exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo/perfil.

**15.2.** Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SRH através de edital de convocação publicado no DOERJ e por *e-mail* ou telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido neste edital.

**15.3.** Os candidatos convocados para a realização de exame médico admissional deverão portar documento de identidade original.

**15.4.** O exame médico admissional será realizado no município do Rio de Janeiro, em local designado pelo





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Departamento de Saúde e Segurança no trabalho - **DESSAUDE/SRH**.

- 15.5.** O preenchimento integral da ficha pré-admissional pelo candidato é parte integrante do exame médico admissional, de cunho obrigatório.
- 15.6.** Os candidatos com deficiência convocados serão submetidos à Comissão Avaliadora, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 15.7.** No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.
- 15.8.** Os candidatos convocados para o exame médico deverão portar os seguintes exames, conforme especificado no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/site/index.php/servicos/52-saude-do-servidor/120-exames-pre-admissionais.html>
- a) Hemograma;
  - b) Glicose / Uréia e Creatinina;
  - c) Colesterol / Triglicerídeos / Ácido Úrico;
  - d) Sorologia para Hepatite B – HbsAg e Anti Hbs ;
  - e) Sorologia para Hepatite C – AntiHcv;
  - f) RX Tórax – PA/Perfil;
  - g) RX da coluna cervical e lombo-sacra;
  - h) Exame de Urina – EAS;
  - i) Carteira de vacinação (esquema vacinal antitetânico e contra hepatite B atualizado); e
  - j) Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra;
  - k) Outros exames que se façam necessários.
- 15.9.** O candidato aprovado no Concurso Público, ao atender à convocação, deverá apresentar a documentação (original e cópia), conforme definidos no item 4.1 e listados a seguir:
- a. 03(três) fotos 3x4 recentes;
  - b. Certidão de comprovação do estado civil;
  - c. CPF;
  - d. Documento de Identidade;
  - e. Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, se houver;
  - f. Visto permanente, se estrangeiro;
  - g. Comprovante do ensino médio em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
  - h. Comprovante de conclusão do curso Técnico em Enfermagem em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
  - i. Registro profissional no COREN-RJ como Técnico em Enfermagem, com comprovante de anuidade paga do ano vigente;
  - j. Certidão de Nada Consta emitida pelo COREN-RJ;
  - k. Certidão de quitação eleitoral (obtida no *site* <http://www.tre-rj.gov.br>);
  - l. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- m.** Caderneta de vacinação, quanto for atuar em área de atendimento à saúde ou quando indicado pela SRH;
  - n.** Comprovante de residência no nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior. Serão considerados como comprovantes as contas de concessionárias de prestação de serviços, extrato de cartão e correspondência bancária;
  - o.** Comprovante de titularidade de conta corrente no banco Bradesco, caso possua;
  - p.** Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
  - q.** Outros documentos que se façam necessários.
- 15.10** A documentação poderá ser entregue por terceiros, mediante apresentação de procuração pública ou particular. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida, juntando, em qualquer caso, cópia da identificação do procurador.
- 15.11** Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas autorizadas será convocado pela SRH, através de edital específico publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para submeter-se ao exame médico de avaliação admissional e apresentar a documentação exigida, no prazo e local definidos.
- 15.12** O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar com recursos próprios.
- 15.13** O candidato convocado poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.
- 15.14** Se o candidato remanescente convocado for único, a não aceitação da proposta implicará na desistência do mesmo e no automático encerramento da validade do Concurso Público.
- 15.15** O candidato que for considerado apto nas etapas de exame médico admissional e de análise da documentação será nomeado, através de portaria publicada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e lotado, a critério da SRH, nas áreas de atuação previstas no item 1.5 deste Edital.
- 15.16** Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da publicação da convocação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, não cabendo qualquer recurso. A SRH convocará o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 15.17** O candidato empossado no cargo/perfil será submetido ao estágio probatório de 36 meses ao longo do qual terá seu desempenho avaliado segundo critérios estabelecidos pela UERJ.
- 15.18** Durante o estágio probatório, o candidato empossado não poderá ser transferido de sua Unidade de lotação, sendo observada a legislação que regulamenta o assunto na UERJ.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando celulares, relógios digitais ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

- 16.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, *e-mail* e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a SRH enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a SRH e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 16.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 16.4.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 16.5.** Será eliminado do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
  - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
  - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
  - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não seja o cartão-resposta autorizado pelo CEPUERJ;
  - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
  - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
  - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (rádio transmissor, alarme de carro, máquina fotográfica, bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova; ou for flagrado com quaisquer desses objetos descritos fora do envelope lacrado.
  - j) Recusar-se a lacrar, em envelope cedido pelo fiscal do CEPUERJ, os equipamentos informados nas alíneas acima, ou for surpreendido com quaisquer desses equipamentos fora do envelope ou com o seu lacre violado durante o processo seletivo.
  - k) Tiver o celular tocado ou vibrado, mesmo que desligado, durante a realização da prova.
  - l) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
  - m) Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;
  - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Concurso Público;
  - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
  - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
  - r) Recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
  - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- t) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no prazo estabelecido, nas diversas etapas previstas deste concurso;
- u) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

- 16.6.** A eliminação do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 16.7.** Decorridos 10 (dez) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 16.8.** O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no Certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 16.8.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 16.9.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público, que passarão a integrar o presente Edital.
- 16.10.** O CEPUERJ e a SRH não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.11.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 16.12.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 16.13.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 16.14.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou em extrato) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no *site* do CEPUERJ.
- 16.15.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 16.16.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 16.17.** Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no *site* do CEPUERJ e da SRH, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Concurso Público.
- 16.18.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos *SMS* ou *e-mail* com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 16.19.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do *site* [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br).
- 16.20.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ e a SRH não se revestem de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

***TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM***

caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Concurso Público para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.

- 16.21.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 16.22.** Os casos omissos serão decididos pela SRH e pelo Centro de Produção da UERJ no que couber a cada um.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.

Superintendente de Recursos Humanos



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

## ANEXO I CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>31/08/2018</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>10/09 a 19/10/2018</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/09 a 21/09/2018
Envio/ entrega da documentação comprobatória de isenção da taxa de inscrição	10 a 25/09/2018 ( <b>10 às 16h</b> )
Solicitação de reserva de vagas pelo sistema de cotas	10/09 a 19/10/2018
Envio/ entrega da documentação comprobatória para reserva de vagas pelo sistema de cotas	10/09 a 22/10/2018 ( <b>10 às 16h</b> )
Resultado dos pedidos de isenção	16/10/2018 ( <b>18h</b> )
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	16 e 17/10/2018
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	25/10/2018 ( <b>18h</b> )
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>22/10/2018</b>
Envio/ entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência	10/09 a 19/10/2018 ( <b>10 às 16h</b> )
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	10/09 a 19/10/2018
Divulgação da relação dos candidatos concorrentes à vaga de PCD	<b>28/11/2018</b>
Recurso ao indeferimento da condição de PCD	<b>28 a 30/11/2018</b>
Resposta ao recurso ao indeferimento da condição de PCD	<b>14/12/2018</b>
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	24/01/2019
<b>Realização da Prova</b>	<b>03/02/2019</b>
Divulgação do gabarito da Prova	04/02/2019 ( <b>14h</b> )
Interposição de recursos – gabarito da Prova	04/02 a 10/02/2019
Divulgação da imagem do cartão-resposta	14/03 a 30/04/2019
Divulgação do gabarito final da prova objetiva após recursos	21/03/2019 ( <b>18h</b> )
<b>Resultado Final</b>	<b>21/03/2019 (18h)</b>



## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### Programa

Compreensão textual. Gêneros textuais. Modos discursivos. Tipos de linguagens. Hipônimos e Hiperônimos. Elementos da Comunicação. Função da Comunicação. Sinônimos e Antônimos. Conceito de frase, de oração e de período. Morfologia: acentuação; elementos mórficos; processos de formação de palavras; classes gramaticais; palavras denotativas. Sintaxe: funções sintáticas; relações sintáticas nos períodos; orações coordenadas; orações subordinadas; concordância verbal; concordância nominal; regência; crase; colocação pronominal. Figuras de linguagem. Semântica: valor semântico dos conectivos; valor semântico das preposições; significado das palavras.

#### Referencial Bibliográfico

- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2010.
- BECHARA, Evanildo. Gramática Moderna Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, 2012.

### POLÍTICAS PÚBLICAS

#### Programa

Sistema Único de Saúde – SUS. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde. Pactos pela saúde. Política Nacional de Humanização (PNH). Ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde. Atenção Básica.

#### Referencial bibliográfico

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Secretaria de Educação Básica. **Caderno temático**: verificação da situação vacinal – versão preliminar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/caderno\\_tematico\\_verificacao\\_situacao\\_vacinal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/caderno_tematico_verificacao_situacao_vacinal.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção hospitalar**: Cadernos Humaniza SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. v.3. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_hospitalar.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_hospitalar.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**: Cadernos de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Vol. 19. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad19.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad19.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: **diabetes mellitus** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: **hipertensão arterial sistêmica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Formação e intervenção**: Cadernos Humaniza SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. v.1. Disponível em:

[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaSUS.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, **Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:

[http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58357/pcdt\\_ist\\_01\\_2016\\_web\\_pdf\\_99415.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58357/pcdt_ist_01_2016_web_pdf_99415.pdf)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

Decreto Lei nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)

Estatuto do Idoso. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)

Lei Nº 12.401, de 28 de Abril de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm)

Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Programa

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Normas





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

de biossegurança em enfermagem. Processo do trabalho em enfermagem. ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adulto e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho. ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ABORDAGEM AMBULATORIAL E HOSPITALAR: Assistência à Saúde da Criança e Adolescente nas diferentes fases da vida. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial. ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER NAS DIFERENTES FASES DA VIDA: ABORDAGEM AMBULATORIAL E HOSPITALAR: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Atuação do técnico de enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém-nato. ENFERMAGEM NO CENTRO CIRÚRGICO E NA RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA: ABORDAGEM AMBULATORIAL E HOSPITALAR: Atuação do técnico de enfermagem no período perioperatório. Circulação de sala cirúrgica. Fundamentos da instrumentação cirúrgica. Cuidados de enfermagem ao paciente na fase de recuperação anestésica. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico. Cirurgia Segura. ENFERMAGEM NA UNIDADE DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO: Processamento de produtos para a saúde. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA: ABORDAGEM AMBULATORIAL E HOSPITALAR: Atuação do técnico de enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Atuação do técnico de enfermagem à pessoa em situação cirúrgica nos períodos pré e pós-operatórios, bem como nas complicações cirúrgica. Atuação do técnico de enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardio-pulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico de enfermagem em oncologia. ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL. Atuação do técnico de enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. ENFERMAGEM NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Atuação do técnico de enfermagem em situações de: choques, parada cardio-respiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

### Referencial bibliográfico

ANVISA. **Infecção Relacionada à área de Saúde**. Disponível em:

<http://www.anvisa.gov.br/servicos/ade/manuais/iras/M%20F3dulo%205%20-%20Risco%20Ocupacional%20e%20Medidas%20de%20Precau%20E%20F5es%20e%20Isolamento.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: Princípios e Diretrizes – 1. ed., 2. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_mulher\\_principios\\_diretrizes.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*

BRASIL, Ministério da Saúde, INCA. **Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer**. 2008.

BRASIL. ANVISA. Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde – **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Cadernos de Atenção Básica, nº 32 – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama** Cadernos de Atenção Básica, nº 13 – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle\\_canceres\\_colo\\_uterio\\_2013.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Secretaria de Educação Básica. **Caderno temático: verificação da situação vacinal** – versão preliminar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:  
[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/caderno\\_tematico\\_verificacao\\_situacao\\_vacinal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/caderno_tematico_verificacao_situacao_vacinal.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. Brasília, 2010 Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001 Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04\\_13.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: **Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação complementar**. Cadernos de Atenção Básica, nº 23. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_nutricao\\_aleitamento\\_alimentacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Cadernos de Atenção Básica, nº 26 – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_sexual\\_saude\\_reprodutiva.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha\\_cuidado\\_crianças\\_famílias\\_violências.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn\\_v1.pdf](http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*

Disponível em: [http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn\\_v2.pdf](http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v2.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, **Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:

[http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58357/pcdt\\_ist\\_01\\_2016\\_web\\_pdf\\_99415.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58357/pcdt_ist_01_2016_web_pdf_99415.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus Zika** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/09/Microcefalia---Protocolo-de-vigil-ncia-e-resposta---vers--o-1---09dez2015-8h.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

Disponível em: [http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/TB/mat\\_tec/manuais/MS11\\_Manual\\_Recom.pdf](http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 6. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2005. Disponível em:

[http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/3463ca004745920f9a61de3fbc4c6735/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf?MOD=AJPERES](http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/3463ca004745920f9a61de3fbc4c6735/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf?MOD=AJPERES)

CARVALHO R, Bianchi ERF. **Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação**. 2a ed. Editora Manole. Barueri, São Paulo. 2016.

CHEEVER, Kerry H.; Hinkle, Janice L.. Brunner & Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica** - 2 Vol. Guanabara Koogan. 2015.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B. R. G.; VIERA, C. S. **Manual de enfermagem em pediatria**. 2. ed. Goiânia: AB, 2010.

COREN SP. **Anotações de Enfermagem**. Disponível em:

<http://www.portaldafenfermagem.com.br/downloads/manual-anotacoes-de-enfermagem-coren-sp.pdf>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

COREN SP. Boas práticas: Cálculo seguro Volume I: Revisão das operações básicas. Disponível em: <http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-1-revisao-das-operacoes-basicas.pdf>

COREN SP. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: **Cálculo e diluição de medicamentos**. Disponível em: [http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos\\_0.pdf](http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos_0.pdf)

COREN SP. **Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem**. Disponível em: [http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Principais\\_Legislacoes.pdf](http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Principais_Legislacoes.pdf)

Estatuto da Criança e do Adolescente. Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)

GRAZIANO KU, Silva A, Psaltikidis EM. **Enfermagem em Centro de Material e Esterilização**. Editora Manole. Barreto, São Paulo. 2011.

HANZINSKI, MF. e et. al. Destaques da American Heart Association 2015. Atualização das diretrizes de RCP e ACE. AHA 2015. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_recem\\_nascido\\_%20guia\\_profissionais\\_saude\\_v1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf)

LIMA, I. L. & MATÃO, M. E. L. (org) et al. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB Editora. 9ª ed. 2010.

OLIVEIRA AC, SILVA MVG. **Teoria e Prática na Prevenção da Infecção do Sítio Cirúrgico**. Editora Manole. Barueri, São Paulo. 2015.

PADILHA, KG; VALENTINO, MFF; SILVA, SC; KIMURA, K. **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. Manole, 2009.

PASSOS, Vanda Cristina dos Santos; VOLPATO, Andrea Cristine Bressane. **Técnicas Básicas de Enfermagem**. 4ª ed. São Paulo: Martinari, 2015.

**Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3025>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*

**ANEXO III**  
**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD**

Atesto para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro que o Sr (a). \_\_\_\_\_, possui a deficiência \_\_\_\_\_, grau \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ CID \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo/perfil \_\_\_\_\_, descritas no Edital do concurso público.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRITOS EM COTAS DE NEGROS E ÍNDIOS**

**DECLARAÇÃO PARA NEGROS**

Foto  
Colorida  
3x4

De acordo com o Decreto Estadual n.º 43.876/2012, eu, (nome completo), inscrito no Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Técnico Universitário II/Técnico de Enfermagem, sob o n.º (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n.º 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de posse, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_
- Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_
- Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após ser empossado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da

Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRITOS EM COTAS DE NEGROS E ÍNDIOS**

**DECLARAÇÃO PARA ÍNDÍGENAS**

Foto  
Colorida  
3x4

De acordo com o Decreto Estadual n.º 43.876/2012, eu, (nome completo), inscrito no Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Técnico Universitário II/Técnico de Enfermagem, sob o nº (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de posse, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_
- Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_
- Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após ser empossado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O *site* do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*

## **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO – CAC**

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

**Recepção:** Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.

**Via internet, por meio do Fale Conosco:** [www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco](http://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco)

**Teleatendimento:** 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.

## **LOCALIZE-SE**

### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

### **COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

### **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, Sala T 094.

<http://concursos.srh.uerj.br/> (após resultado final/homologação)

**E-mail:** [divulgaconcursos@srh.uerj.br](mailto:divulgaconcursos@srh.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITOR**

Ruy Garcia Marques

**VICE-REITORA**

Maria Georgina Muniz Washington

**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**

Marcia de Almeida Caoduro

**DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Kassio Cardoso Borges